

concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, a Cecília Oliveira Mata, na qualidade de cônjuge sobrevivente do ex-soldado NIM 36169360 Luciano Moreira da Silva.

7 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Secretária de Estado da Defesa Nacional, *Ana Isabel dos Santos Figueiredo Pinto*.

312154839

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 245/2019

O Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de próteses de joelho primárias, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 36 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 937.410,00 EUR (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de próteses de joelho primárias.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 312.470,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 312.470,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 312.470,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.

1 de abril de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 12 de março de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312199787

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4137/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Eduardo Manuel Rodrigues Aires, Assistente Técnico da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com produção de efeitos desde 1 de março de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Nota curricular

Eduardo Manuel Rodrigues Aires nasceu em março de 1962, em Lisboa. Concluiu o ensino secundário com nível 3 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações na Escola Secundária Marquês de Pombal. Inicia a sua atividade profissional exercendo funções de Auxí-

liar no período de 1980/1982 no extinto Serviços de Apoio do Conselho da Revolução. Ingressa na Força Aérea Portuguesa — Base Aérea n.º 3 — Tancos, em janeiro de 1983 para cumprir o serviço militar obrigatório, onde completa o curso de Amanuense. Desempenha funções administrativas nos serviços da Polícia Judiciária Militar durante o ano civil de 1984. Em janeiro de 1985 toma posse como funcionário na carreira administrativa com a categoria de 3.º oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. Durante o período de 1985/2018 tem como principais atividades e responsabilidades o processamento e pagamentos de abonos/descontos a pessoal, sendo igualmente responsável pela elaboração e organização de processos com vista à aquisição de bens e serviços. Agraciado com louvor de entidade militar e civil.

312117668

Despacho n.º 4138/2019

A sociedade comercial por quotas «SHAMROCK, L.ª», pessoa coletiva n.º 513 212 191, com sede na Rua Carmen Miranda, 19-B, 2840-424 Seixal, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a atribuição de licença para o exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/ produtos relacionados com a defesa, bem como a inclusão destas no seu objeto social.

A proposta de alteração do objeto social apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade cumpre os pressupostos cumulativos ao licenciamento para o exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, e tendo em consideração o exposto na informação n.º 1569 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 13 de setembro de 2018, e o Despacho n.º 23/ANS/2019, de 07 de fevereiro de 2019, licencio a empresa SHAMROCK, L.ª, a fim de incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, as atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

«Prestação de serviços, nomeadamente consultoria de gestão e *marketing*, auditoria de projetos. Comércio, importação e exportação. Comércio e indústria de tubos, válvulas, acessórios e demais produtos para a indústria petrolífera e metalomecânica. Compra e venda de materiais. Fabricação, montagem, transformação, reparação, manutenção, instalação e comércio de máquinas e equipamentos, designadamente de veículos automóveis, reboques, semirreboques e seus componentes. Comércio e indústria de bens e tecnologias militares.»

8 de março de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312137189

Despacho n.º 4139/2019

Através do meu Despacho n.º 1702/2019, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2019, foram estabelecidas as entidades a quem cabe a responsabilidade pelo pagamento dos encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde no Hospital das Forças Armadas (HFAR) e nas Unidades de Saúde Tipo I, II e III, a militares no ativo e na reserva na efetividade de serviço, e foram clarificados quais os encargos que continuam a ser suportados pela entidade gestora da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), não obstante prosseguir o estudo de uma reforma mais estrutural da ADM e do Sistema de Saúde Militar (SSM), no seu conjunto.

Em sequência, os encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde nas Unidades de Saúde de Tipo I, II e III são suportados integralmente pelos orçamentos dos ramos das Forças Armadas.

No entanto, verifica-se um histórico de cuidados de saúde prestados aos deficientes militares das Forças Armadas, no âmbito da Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro, em Unidades de Saúde Tipo III, sobretudo no Centro de Saúde Militar de Coimbra, cujos encargos apresentam um volume assinalável, que até à data têm sido assumidos pela ADM, através da verba do Orçamento de Estado inscrita no orçamento do IASFA para pagamento dos encargos que decorrem da referida portaria.

Sendo certo que a responsabilidade pelos encargos decorrentes dos cuidados de saúde prestados em Unidades de Saúde Tipo III aos deficientes militares, no âmbito da Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro, compete ao Estado, importa agora clarificar a fonte de financiamento que deve suportar tais despesas.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pela alínea p) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 — Os encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde ao universo de deficientes militares das Forças Armadas a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro, em Unidades de Saúde Tipo III, atenta a tipologia definida no Despacho n.º 2943/2014, de 21 de fevereiro, continuam a ser suportados através da verba do Orçamento do Estado inscrita anualmente para o efeito no orçamento do IASFA/ADM, caso exista essa capacidade disponível nas referidas Unidades de Saúde.

2 — O processo de faturação relativo aos cuidados de saúde prestados nas unidades a que se refere o número anterior aos beneficiários da ADM aí identificados tem por referência as tabelas de preços em vigor para o regime convencionado da ADSE.

3 — Os ramos a que pertencem as Unidades de Saúde Tipo III a que se refere o n.º 1 e o IASFA, I. P., devem, no prazo de noventa dias, adotar as ações necessárias à adaptação ao regime a que se refere o n.º 2, designadamente no que concerne aos recursos materiais, tecnológicos e humanos indispensáveis para o efeito.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019.

8 de março de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312137164

Despacho n.º 4140/2019

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto do Instituto Universitário Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, designo para o cargo de Comandante do Instituto Universitário Militar, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, depois de ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o Tenente-General PILAV Manuel Fernando Rafael Martins, sendo exonerado do referido cargo o Vice-Almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da tomada de posse do Tenente-General PILAV Manuel Fernando Rafael Martins.

8 de março de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312133098

Portaria n.º 246/2019

Louvo, por proposta do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, o Tenente-Coronel de Transmissões, NIM 03179286, Francisco António Veiga, pela permanente disponibilidade, extraordinário desempenho e exemplar dedicação evidenciadas nas funções que lhe foram confiadas enquanto Assessor da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tem evidenciado elevada competência profissional e sólidos conhecimentos, bem patenteados na coordenação das diversas tarefas relacionadas com a preparação da documentação relativa ao projeto de comunicações e sistemas de informação tático do Exército (SIC-T). A sua reconhecida competência profissional e o seu elevado sentido de responsabilidade e iniciativa, ficaram bem patentes na forma como coordenou os trabalhos que conduziram à assinatura do contrato para a aquisição e instalação do equipamento rádio tático de comunicações GRC-525.

No âmbito do processo de transferência da escola de comunicações e sistemas de informação da OTAN de Latina, Itália, para Oeiras, Portugal, é de destacar a forma muito competente como se integrou no grupo de trabalho, sendo de realçar as propostas feitas para a reformulação do âmbito do *Steering Committee* e os contributos muito relevantes para a revisão da estratégia de concretização do projeto de acolhimento da NCI *Academy* em Oeiras, com especial enfoque nas vertentes relacionadas com a ciberdefesa e o relacionamento coordenado que a futura escola deve prosseguir com a academia e a indústria.

Oficial com uma inquestionável lealdade, forte sentido de missão e do dever, permanente disponibilidade e dedicação ao serviço, distinguiu-se por ser possuidor de um excecional espírito de iniciativa bem como de elevada capacidade de resposta aos mais variados desafios, bem patenteados através da sua participação, como orador, no INFODAY realizado na Universidade do Minho para o lançamento da primeira edição da pós-graduação em cibersegurança e ciberdefesa, no planeamento e concretização da realização do «*Diálogo Portugal Brasil*», na participação como conferencista na conferência internacional «*A transformação digital e as tecnologias emergentes*» realizada pela AFCEA no Instituto Universitário Militar, ou na sua colaboração ativa na preparação das

respostas relativas ao mercado concorrencial no âmbito das tecnologias de informação e comunicação militares.

Militar íntegro e correto, sensato e frontal nas suas atitudes, dotado de forte personalidade e espírito de camaradagem, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, é o Tenente-Coronel Francisco Veiga, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, merecedor da total confiança e respeito nele depositados, reputando-se os serviços por si prestados como tendo contribuído significativamente para a honra e lustre do Ministério da Defesa Nacional, devendo ser considerados relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao Tenente-Coronel de Transmissões, NIM 03179286, Francisco António Veiga.

30 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312200254

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 4141/2019

1 — Considerando a conclusão dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção para titulares dos cargos de dirigente intermédio de 1.º grau, da Direção de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa, da Direção de Serviços de Relações Internacionais e da Direção de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa, concursos abertos nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e conforme consta do Aviso n.º 18406/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018.

2 — Considerando que, pelos meus Despachos n.º 7, n.º 8 e n.º 9, de 26 de fevereiro de 2019, se procedeu à designação dos dirigentes para os cargos supracitados, cujos efeitos se produzem a partir do dia 1 de março de 2019, determino que cessem as nomeações em regime de substituição:

a) Do Coronel de Infantaria José Augusto Amaral Lopes, do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, para o qual fora designado pelo Despacho n.º 1317/2018, de 17 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2018;

b) Da mestre Cláudia Regina Diogo Ramos, do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, para o qual fora designada pelo Despacho n.º 9486/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2017;

c) Do licenciado João Pedro Saldanha Serra, do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, para o qual fora designado pelo Despacho n.º 4786/2016, de 14 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2016.

3 — No cumprimento das suas funções em regime de substituição, enquanto dirigentes, serviram com empenho e contribuíram de forma competente para a prossecução das atribuições da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

4 — As cessações referidas no n.º 2 produzem efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

26 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.

312199884

Instituto da Defesa Nacional

Declaração de Retificação n.º 353/2019

Por ter saído com inexatidão o Louvor n.º 23/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2019, a p. 3414, retifica-se que onde se lê «*Enquanto coordenador do Núcleo de Informática, o Major Mário Francisco Mateus*» deve ler-se «*Enquanto coordenador do Núcleo de Informática, o Major Francisco Mateus*».

5 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, Major-General.

312199576